



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 128/2018 – São Paulo, sexta-feira, 13 de julho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1077, DE 28 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, a partir de 30 de julho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 10 de julho a 08 de agosto de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 875/2018, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 10 (dez) dias no período de 22 a 31 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/07/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1108, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 17 de setembro a 16 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/07/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006300-24.2014.4.03.8000

Interessado(a): Jose Marcos Lunardelli

De acordo com a Informação n.º 3890061/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Altero, em parte, o despacho proferido em 12/12/2014 (Doc. SEI nº 0745534) para deferir a averbação do período de 11/12/1991 a 11/11/1993, trabalhado na Câmara Municipal de São Paulo, no total de 702 (setecentos e dois) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Cientifique-se o Magistrado de que, havendo interesse na manutenção do lapso temporal averbado relativamente ao exercício da atividade advocatícia (período de estágio de 29/06/1988 a 24/04/1989), deverá apresentar comprovação de associado da AJUFE na data do ajuizamento da Ação Coletiva nº 0003825-44.2015.4.01.3400.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/07/2018, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 3786935/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0015660-41.2018.4.03.8000

Interessado: Pedro Felipe Veronessi Amadei
Assunto: Requisição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral

Determino o sobrestamento do feito, devendo o mesmo retornar para nova apreciação em data mais próxima do encerramento do período de estágio probatório do servidor.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/07/2018, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3591350/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007350-46.2018.4.03.8000
Interessada: Lígia Maria Rodrigues Carvalheiro
Assunto: Requisição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral, julgando extinto o feito.

Comunique-se, pela via eletrônica, o presente como ofício.

Após, encerre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/07/2018, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 139, DE 11 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:

ADRIANA PATI SOARES COSTA

DMITRI ASSIS RAMOS

PEDRO LUZ VIEIRA LIMA

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

ADIRCE PRISCILA RODRIGUES

ADRIANA PINHEIRO AMORIM

CAMILA DE PAULA LEAL DE MELO

ESTELA DE PAULA WISCHANSKY

ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIN

FELIPE MOREIRA MAIA

IAGO IMASATO KENJ

LUIZA ARIAS BAGNO

OLÍVIA MARIA TEIXEIRA PAIXÃO

ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI

VINÍCIUS TADEU DA SILVA

WILSON MOURA E SILVA

III - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade:

FELIPE PASSADORI VIVEIROS

IV - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte:

EDUARDO MARQUES ANDRÉ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3770372/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001846-53.2018.4.03.8002
Interessada: Adriane Yumi Sasai
Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Indefiro o pedido de cessão.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/07/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 3840887/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3

SESSÕES DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA - 2018 - COMPLEMENTAÇÃO

RECEBIMENTO DOS GABINETES (segundas-feiras)	DATA DA SESSÃO (quartas-feiras às 14h)
30.4.2018	6.6.2018 - ELETRÔNICA
14.5.2018	20.6.2018
28.5.2018	04.7.2018- ELETRÔNICA
11.6.2018	18.7.2018
25.6.2018	01.8.2018
----	02.8.2018
06.7.2018 – 6ª feira	15.8.2018
----	22.8.2018
30.7.2018	05.9.2018
13.8.2018	19.9.2018
24.8.2018 – 6ª feira	03.10.2018
06.9.2018 – 5ª feira	17.10.2018
26.9.2018 – 4ª feira	07.11.2018
08.10.2018	21.11.2018
22.10.2018	05.12.2018
05.11.2018	19.12.2018

OBS. 1: Feriados de 2018 (Portaria CATRF3R Nº 2, de 24 de agosto de 2017).

OBS. 2: As sessões serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões de 06/06 e 04/07/2018 serão eletrônicas, nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações.

OBS. 4: O cronograma foi aditado para incluir as sessões de **02/08/2018, às 10:30 horas**, e **22/08/2018, às 14:00 horas**, para julgamento de feitos adiados, com pedidos de vista, e sobrestados nos termos do artigo 942/CPC.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3866407/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0008590-04.2017.4.03.8001

Empresa: **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 75/2018 (doc. 3866098) – DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, cientificando-a acerca da instauração deste procedimento de apuração de falta contratual, em face da apólice de seguro n. 02-0775-0414929 Endosso, 02-0775-0362986 Referência (doc. 3808960), prestada no contrato, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer (doc. 3809154) e desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, como substituto do Fiscal aposentado Dante Dall'aglio Junior, para o Contrato n. 04.553.1013, celebrado com a empresa **Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.136.688/0001-67, para a elaboração de projetos para a reforma dos caixilhos e fachadas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/07/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3888163/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Acolho os termos da Informação SUTM 3745754, Despachos SUTM 3747279, 3747314 e Informação SUTJ 3888128.

Mantenho o ato administrativo que autorizou a concessão do 20º anuênio à servidora Marli Lopes da Mota, RF 1544, com todos os efeitos dele decorrentes, em razão da consumação do prazo decadencial previsto no artigo 54 da Lei n. 9.784/1999.

Ao NUAJ para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3889901/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 3889901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3866579, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) NATALIA MASIERO VOLPE - RF 7315, para o período de 29/06/2018 a 25/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/07/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3890041/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065853-28.2016.4.03.8001

Documento nº 3890041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3884464, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA - RF 1352, para o período de 28/06/2018 a 21/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/07/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3839009, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5911	- RICARDO CASERTA	C12	C13	19.05.2018
5919	- WILSON APARECIDO ROSA	C12	C13	19.05.2018
6321	- GEOVANA MILHOLI BORGES	B9	B10	09.03.2018
6409	- GUSTAVO ROGERIO	B9	B10	25.05.2018
6789	- RENATA RIGO VILAR	B7	B8	28.02.2018
6847	- CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI	B7	B8	09.05.2018
6849	- KATIA ELAINE DOY TAVARES	B7	B8	09.05.2018
6851	- ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	B7	B8	09.05.2018
7249	- DOUGLAS LOPES ORTEGA	B6	B7	25.04.2018
7293	- SIMONE GONCALVES DE SOUZA	B6	B7	18.04.2018
7297	- JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA	B6	B7	18.04.2018
7333	- MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	B6	B7	27.04.2018
7339	- DANIEL TAQUES DOS SANTOS	B6	B7	25.04.2018
7343	- KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA	B6	B7	14.05.2018
7345	- PATRICIA HIRAO DA SILVA	B6	B7	25.04.2018
7351	- KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO	B6	B7	25.04.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5853 - ISMAEL DE ASSIS	C12	C13	28.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 636, DE 10 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506, Analista Judiciário, para prestar serviços na 8ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 02/07/2018, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 03/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2018, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 640, DE 11 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 5ª Vara Federal de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2018, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3842549/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RF 1761, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 06.10.1981 a 22.01.1994 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141/11 – C/JF/Brasília (documento nº 3810274).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas, nos exatos termos da Informação SUTM 3842513.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/07/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3843050/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor MAURICIO SIMIONI, RF 1918, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na Secretaria da Educação – Governo do Estado de São Paulo no período de 15.06.1981 a 17.06.1984, conforme certidão expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (documento nº 3842966).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado na Secretaria da Educação – Governo do Estado de São Paulo, e mantenho os tempos laborados em empresas privadas e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos exatos termos da Informação SUTM 3843018.

Ao NUAUF para providências.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/07/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 634, DE 10 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5) do Núcleo de Contratos;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5) do Núcleo de Contratos a partir de 10.07.2018 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/07/2018, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, de 10 a 19/07/2018 para 13 a 22/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 11/07/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11/2018-SE08

Designa servidor para substituição do titular de função comissionada FC-5, em virtude de seu afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 6775, titular da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, esteve em gozo de licença médica para tratamento de saúde nos dias 05 e 06 de julho de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA**, Analista Judiciário, RF 8466, para substituí-la na supramencionada função comissionada nas referidas datas, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12/2018-SE08

Designa servidor para substituição do titular de função comissionada FC-5, em virtude de seu afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, titular da função comissionada de “Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais” desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, compensou, no dia 27 de junho de 2018, horas trabalhadas fora de normal expediente durante a semana de realização de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo;

CONSIDERANDO AINDA que o referido servidor estará em gozo de férias regulares no período de 10 e 27 de julho de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA MIDORI TOKUYOSI**, Técnico Judiciário, RF 7259, para substituí-lo na supramencionada função comissionada na data supramencionada e no referido período, totalizando 19 (dezenove) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo**, Juiz Federal, em 11/07/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13/2018-SE08

Designa servidor para substituição do titular de função comissionada FC-5, em virtude de seu afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 8120, titular da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros” desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, estará em gozo de férias regulares no período de 10 e 29 de julho de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA**, Analista Judiciário, RF 8466, para substituí-la na supramencionada função comissionada no referido período, totalizando 20 (vinte) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo**, Juiz Federal, em 11/07/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14/2018-SE08

Designa servidor para substituição do titular de cargo em comissão CJ-3, em virtude de seu afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, compensou, no dia 06 de julho de 2018, horas trabalhadas em final de semana, em virtude de realização de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, Técnico Judiciário, RF 8117, para substituí-lo na supramencionada função comissionada na referida data, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo**, Juiz Federal, em 11/07/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294, para substituir o servidor José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Procedimentos Diversos, férias no período de 10 a 19/07/2018.

DESIGNAR a servidora Fernanda Reis Munhoz Gueleri, RF 8025 para substituir o servidor Vanderlei Fernando Martins, RF 5295, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais, em licença médica no dia 25 e na ausência por compensação de plantão no dia 29/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 05/07/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Rodrigo Campos Bergamin, RF 4554, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), da Central de Mandados dessa Subseção, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2018 a 19/07/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados no referido período, e

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Julho de 2018 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
03	Vanderlei Navarro (RF 6822)
04	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Érika Querido Rau (RF 7048)
07	Vanderlei Navarro (RF 6822)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
12	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
15	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
16	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
17	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
18	Érika Querido Rau (RF 7048)
19	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
20	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
21	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
22	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
23	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
24	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
25	Vanderlei Navarro (RF 6822)
26	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
27	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
28	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
29	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
30	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
31	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Portaria Nº 10, DE 10 DE julho DE 2018.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, MM. Juiz Federal, Diretor em exercício do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

SUSPENDER, devido a concomitância do período de férias e a concessão de licença médica, as férias do servidor **DARIO CARVALHO DE SANTIS**, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional – NUAR, desta Subseção Judiciária, previstas para o período de 10 de julho de 2018 a 19 de julho de 2018, referente à 2ª parcela, exercício 2018, ficando esses dias para serem gozados oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo da 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2018 do servidor **DANILO ANTONIO MANHANI**, RF 6938, Analista Judiciário – Área Judiciária, Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **10/07/2018 a 19/07/2018**, em conformidade com a Portaria n. 26/2018 deste Juízo;

CONSIDERANDO o gozo da 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2018 do servidor **EDINALDO ANTONIO DA SILVA**, RF 1337, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), designado para **10/07/2018 a 19/07/2018**, em conformidade com a Portaria n. 30/2017 deste Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição ao titular da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, durante o período de férias mencionado;

DESIGNAR, em substituição ao titular da função de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível, a servidora **REGIANE EIKO SATO**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante o período de férias mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/07/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
16/07/2018 a 20/07/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
13/07/2018 ao 19/07/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
13/07/2018 ao 19/07/2018	João Otávio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
13/07/2018 ao 20/07/2018	Fernanda Martins Procópio Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMPLEMENTAR os termos da Portaria nº 36 (3878774) para incluir na escala do plantão judicial presencial desta 3ª Vara Federal

de Guarulhos as servidoras abaixo, nas respectivas datas:

Data	Servidoras
14/07/2018	LUDMILA SILVA DE BRITO
15/07/2018	LUDMILA SILVA DE BRITO DANIELA DO NASCIMENTO PRETO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 12/07/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DR. PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretária, estará em gozo de férias regulamentares no período de 16/07/2018 a 25/07/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRICIA KELLY LOURENÇO, Técnica Judiciária, RF 3810 para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 10/07/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 02 a 15/07/2018 (14 dias) do servidor abaixo:

ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR – RF 5244, a partir de 12/07/2018.

O período restante (04 dias) será usufruído de 16 a 19/12/2018.

CONSIDERANDO:

A interrupção de férias do servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR – RF 5244**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Execuções Fiscais (FC-05), em 12/07/2018,

RESOLVE retificar a Portaria 42/2018 para constar:

"CONSIDERANDO:

Que o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR – RF 5244**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Execuções Fiscais (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 02 a 11/07/2018 (10 dias),

R E S O L V E:

INDICAR a servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima indicado."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 12/07/2018, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A DR.ª **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUIZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, estará em gozo de férias no período de 09/07/2018 a 27/07/2018.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI**, RF 7490, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A DR.ª **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUIZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem,

RETIFICAR A PORTARIA 10, de 18/06/2018

ONDE SE LÊ, ... 20/08/2018 a 29/08/2018 e 16/11/2018 a 05/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 11/07/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora, **PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI**, RF 4886, Técnica Judiciário, está em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 19/07/2018.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 11/07/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O **DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM.ª JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE alterar a Portaria nº 52, de 02/07/2018, conforme segue:

Onde lê-se: "(...) gozo deste dia para a data de **23/07/2018**";

Leia-se: "(...) gozo deste dia para a data de **01/08/2018**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 10/07/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **estará em férias no período de 10.07.2018 a 27.07.2018;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980**, na Função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **10.07.2018 a 27.07.2018.**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

APROVAR E INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS do ano de 2018, o servidor **RAFAEL CONTO DE MORAIS**, RF 8419, lotado no Juizado Especial Federal de Mauá, como segue:

1a.Parcela: 18/10/2018 a 31/10/2018

2a.Parcela: 01/04/2019 a 16/04/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor Sidnei Alves Ferreira, Técnico Judiciário, RF 3714, possui férias agendadas no período de 10.07.2018 a 19.07.2018;

CONSIDERANDO a **necessidade absoluta do serviço**.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, RF 3714, a partir do dia 10.07.2018.

DESIGNAR o interregno de 28.08.2018 a 06.09.2018, para gozo de férias do período referente a 3ª parcela remanescente.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho das atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço; e

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

AUTORIZAR o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo dos funcionários abaixo identificados para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 2ª Vara Federal de Piracicaba – SP:

ANGELA AÍDA CARDOSO DA SILVEIRA – RF. 4055

Técnica Judiciária – FC 3 (Assistente Técnico)

RG. 17.119.484-6-SSPSP – CPF. 203.981.098-69

e-mail: acardoso@trf3.jus.br

ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA - RF. 4588

Analista Judiciário – FC 5 (Supervisora Seção de Processamentos Ordinários)

RG. 20.300.046-8-SSPSP – CPF. 171.644.248-61

e-mail: avdante@trf3.jus.br

CLAUDINEI PAULO DE ARAÚJO – RF. 7502

Técnico Judiciário – FC 4 (Assistente I)

RG. 20.774.833-SSPSP – CPF. 115.442.858-33

e-mail: claraujo@trf3.jus.br

CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING – RF. 5912

Analista Judiciário – FC 4 (Assistente de Gabinete)

RG. 20.630.500-X-SSPSP – CPF. 175.734.888-31

e-mail: chofling@trf3.jus.br

FABIO CAMARGO E SILVA - RF. 4454

Técnico Judiciário – FC 5 (Oficial de Gabinete)

RG. 21.499.265-2-SSPSP – CPF. 192.080.288-60

e-mail: fsilva@trf3.jus.br

GERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR - RF. 4360

Analista Judiciário – FC 5 (Superv. Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares)

RG. 16.169.741-0-SSPSP – CPF. 084.514.588-66

e-mail: gdjunior@trf3.jus.br

GUSTAVO ARCHER CARREON – RF. 7163

Analista Judiciário FC 2 (Assistente Operacional)

RG. 28.577.071-8-SSPSP – CPF. 281.055.358-07

e-mail: gcarreon@trf3.jus.br

HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA – RF 4349

Analista Judiciário – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Diversos)

RG. 22.905.028-1-SSPSP – CPF. 027.999.986-07

e-mail: hrbsilva@trf3.jus.br

PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR – RF 7862

Técnico Judiciário

RG. 43.179.077-2-SSPSP – CPF. 350.294.108-48

e-mail: pboscaro@trf3.jus.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 6 de julho de 2018, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2018.00665.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/07/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I) RETIFICAR a Portaria nº 10 (3863538) para fazer constar que a **DESIGNAÇÃO** do servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para substituir a servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI**, RF 7283, no cargo em comissão de Oficial de Gabinete - FC-05, se dará no período de **23/07/2018 a 27/07/2018**, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 11/07/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A)	RF	DE	PARA
Eliane Aparecida Pessonni Macedo	1726	02 a 06/07/2018 (5 dias)	10 a 14/12/2018 (5 dias)
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	10 a 27/07/2018 (18 dias)	23/07 a 02/08/2018 (11 dias) 24 a 30/09/2018 (7 dias)
Gustavo Simei Garcia	6738	10 a 19/07/2018 (10 dias)	01 a 10/10/2018 (10 dias)
Rafael Gomes Ferreira	7097	26/11 a 05/12/2018 (10 dias)	10 a 19/12/2018 (10 dias)

Art. 2º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 03/07/2018, o 1º período de férias do servidor Adeilson Valeriano de Oliveira, RF 3898, anteriormente designado de 02 a 17/07/2018, ficando os 15 (quinze) dias remanescentes para fruição no período de 15/02 a 1º/03/2019.

Art. 3º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 05/07/2018, o 1º período de férias do servidor Gustavo Adolpho de Resende Silva, RF 5567, anteriormente designado de 25/06 a 06/07/2018, ficando os 02 (dois) dias remanescentes para fruição no período de 29 e 30/10/2018.

Art. 4º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 5º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Indica servidores para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** os servidores abaixo mencionados para substituição dos titulares de Funções Comissionadas (FC-5), em virtude de suas férias, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A) TITULAR DA FC-5	FUNÇÃO COMISSIONADA (FC-5)	SERVIDOR(A) INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO (FC-5)	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO
Adeilson Valeriano de Oliveira - RF 3898	Supervisor do Processamento 1	Roseli de Paula Faria - RF 1055	02/07/2018
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Gustavo Adolpho de Resende Silva - RF 5567	11 a 20/07/2018
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Oficial de Gabinete	Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	23/07 a 02/08/2018

Toni Carlos de Andrade - RF 5217	Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias	Simone Rosângela Campos - RF 7188	16 a 26/07/2018
----------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores para o plantão judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 55, de 11/06/2018, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para o período de 13 a 20/07/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 18, de 13/03/2018, deste Juizado Federal de Ribeirão Preto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 14 e 15 de julho de 2018, conforme segue:

SERVIDOR(A) PLANTONISTA	RF	DIA DE PLANTÃO
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	15/07/2018
Felipe Romanella Gironi	8074	15/07/2018
Rafael Gomes Ferreira	7097	14/07/2018
Shefferson Sander Ferreira	1053	14/07/2018
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	15/07/2018
Wanderlei de Moura Melo	3818	15/07/2018
Wilson Aparecido Rosa	5919	14/07/2018

Art. 2º. Deverá a Diretora de Secretaria tomar as providências necessárias para habilitação dos servidores e magistrado plantonista no sistema do PJe.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional, para eventuais providências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Altera dia de compensação de plantão de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, os dias para compensação das horas trabalhadas em Plantão Judiciário pelas servidoras abaixo mencionadas, nos seguintes termos:

SERVIDORA	RF	DE	PARA
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	18/06/2018	17/12/2018
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	17/09/2018 24/09/2018	10/07/2018 11/07/2018

Art. 2º. Dê-se ciência às servidoras.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias e o afastamento por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral dos servidores ocupantes de funções comissionadas do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituir o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, em gozo de férias, no período de 10 a 19 de julho de 2018;

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 4683, para substituir o servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, em gozo de férias, no período de 10 a 19 de julho de 2018;

DESIGNAR a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3491, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, em gozo de férias, nos dias 18 e 19 de julho de 2018;

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, em gozo de férias, no período de 20 a 27 de julho de 2018,

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, para substituir a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3491, Supervisora de Manutenção e Conservação, no dia 18 de junho de 2018, em virtude de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO - RETIFICAÇÃO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RETIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA 11/2018 – (3765809) para constar:

Item 3,

ONDE SE LÊ: “3. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN”

LEIA-SE “3. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN, de 25/07 a 06/08/2018;

E

INDICAR

3. 1 6963 ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI para substituir nos dias 23 e 24 de julho de 2018, na função da Supervisora

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 10/07/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 41 (3869523) referente ao período de férias do servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), alterado para os períodos de 02/07/2018 a 06/07/2018 (05 dias) e de 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias);

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do E. CJF;

RESOLVE

1) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o terceiro e último período das férias do servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3) de 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias) PARA o período de 30/07/2018 a 08/08/2018 (10 dias);

2) **INDICAR** a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Técnica Judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3), no período referente a suas férias, de 30/07/2018 a 08/08/2018 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379 de 17/12/2015 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a participação do(s) servidor(es), **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), no(s) plantão(ões) judicial(is);

CONSIDERANDO o(s) pedido(s) do(s) referido(s) servidor(es) para compensar(em) o(s) dia(s) trabalho(s) em regime de plantão(ões) judicial(is);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 42 (3869615) referente ao período de compensação de plantões judiciais do servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), marcados para os períodos de 10/07/2018 a 13/07/2018 (4 dias), 26/07/2018 (1 dia), 27/07/2018 (1 dia), 30/07/2018 a 03/08/2018 (5 dias), 06/08/2018 a 10/08/2018 (5 dias) e 13/08/2018 a 15/08/2018 (3 dias);

RESOLVE:

1. **ALTERAR** os períodos anteriormente marcados de 10/07/2018 a 13/07/2018 (4 dias), 26/07/2018 (1 dia), 27/07/2018 (1 dia), 30/07/2018 a 03/08/2018 (5 dias), 06/08/2018 a 10/08/2018 (5 dias) e 13/08/2018 a 15/08/2018 (3 dias) PARA compensá-los nos períodos de 10/07/2018 a 13/07/2018 (4 dias), 16/07/2018 a 20/07/2018 (5 dias), 23/07/2018 a 27/07/2018 (5 dias), 09/08/2018 (1 dia), 10/08/2018 (1 dia) e 13/08/2018 a 15/08/2018 (3 dias);

2. **INDICAR** a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Técnica Judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3), nos referidos períodos de 10/07/2018 a 13/07/2018 (4 dias), 16/07/2018 a 20/07/2018 (5 dias), 23/07/2018 a 27/07/2018 (5 dias), 09/08/2018 (1 dia), 10/08/2018 (1 dia) e 13/08/2018 a 15/08/2018 (3 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE,

RETIFICAR, em parte, a Portaria 32 (3780796), que dispõe acerca da alteração de férias do servidor JOSÉ NELSON DA SILVA, RF 5777, para constar que:

- ONDE SE LÊ: "...para 02/07/2017 a 31/07/2018 (30 dias).";

- LEIA-SE: "...para 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).";

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 13/06/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 20/07/2018	09hs de 27/07/2018	JEF - Santos	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 27/06/2018, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas MPV e MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Procedimento Comum nº 0002640-30.2009.403.6114 – carga em 04/05/2018 pelo advogado Dr. (SP258648) BRUNO GUILHERME VARGAS FERNANDES

Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0007975-25.2012.403.6114 – carga em 11/07/2018 pelo advogado Dr. (SP068622) AIRTON GUIDOLIN

Procedimento Comum nº 0004954-43.2015.403.6338 – carga em 16/04/2018 pela advogada Dra. (SP159054) SORAIA TARDEU VARELA

Procedimento Comum nº 0000335-20.2002.403.6114 – carga em 27/03/2018 pelo advogado Dr. (SP238378) MARCELO GALVANO

Procedimento Comum nº 0005953-67.2007.403.6114 – carga em 02/05/2018 pela advogada Dra. (SP366217) VIVIANA ELIZABETH CENCI

Procedimento Comum nº 0003884-28.2008.403.6114 – carga em 07/05/2018 pelo advogado Dr. (SP138568) ANTONIO LUIZ TOZATTO

Procedimento Comum nº 1500552-62.1997.403.6114 – carga em 22/05/2018 pelo advogado Dr. (SP107995) JOSE VICENTE DA SILVA

Procedimento Comum nº 0007015-98.2014.403.6114 – carga em 26/06/2018 pela advogada Dra. (SP336157A) MARIA CAROLINA TERRA

Procedimento Comum nº 0001130-79.2009.403.6114 – carga em 15/06/2018 pela advogada Dra. (SP399753) FABIANE CAROLINE LOZANO

Monitória nº 0007593-61.2014.403.6114 – carga em 15/06/2018 pelo advogado Dr. (SP376973) IOLANDO DE GOES SANTOS

Execução de Título Extrajudicial nº 0007872-81.2013.403.6114 – carga em 15/06/2018 pelo advogado Dr. (SP376973) IOLANDO DE GOES SANTOS

Execução de Título Extrajudicial nº 0005913-41.2014.403.6114 – carga em 15/06/2018 pelo advogado Dr. (SP376973) IOLANDO DE GOES SANTOS

Execução de Título Extrajudicial nº 0002572-70.2015.403.6114 – carga em 15/06/2018 pelo advogado Dr. (SP376973) IOLANDO DE GOES SANTOS

Cumprimento de Sentença nº 0005989-12.2007.403.6114 – carga em 15/06/2018 pela advogada Dra. (SP407969) JESSICA TAVARES MARINHO

Embargos À Execução nº 0004002-23.2016.403.6114 - carga em 15/06/2018 pelo advogado Dr. (SP376973) IOLANDO DE GOES SANTOS

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 11 de julho de 2018.

Eu, **Cristiane J. Kussumoto Maeda**, Diretora de Secretaria, RF 1463, informei.

Em face da informação acima, determino a intimação dos advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, em 03 (três) dias (art.234, NCPC), sob pena de expedição de mandado (ou carta precatória) de busca e apreensão.

São Bernardo do Campo, 11 de julho de 2018.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 11/07/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 12/07/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/07 às 9h de 16/07/2018	JEF	Dr. André Augusto Giordani

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/07 às 9h de 20/07/2018	JEF	Dr. André Augusto Giordani

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JULHO DE 2018.

(N. CONTROLE 12/2018)

O Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS** Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para os períodos de 06/06/2018 a 14/09/2018, 19/10/2018 a 26/10/2018 e 30/11/2018 a 07/12/2018;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 07/09/2018:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Joana Méri Corrêa Martins – Técnico Judiciário

Dia 08/09/2018:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
José Antônio Augusto de Souza Mello – Técnico Judiciário

Dia 09/09/2018:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Raquel Stevaux Oliveira Rosa – Técnico Judiciário

Dia 20/10/2018:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Solange Fioruci – Técnico Judiciário

Dia 21/10/2018:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Valéria Maria Monfrin Torres – Técnico Judiciário

Dia 01/12/2018:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Dorciel De Sousa dos Santos – Técnico Judiciário

Dia 02/12/2018:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Edna Terezinha Rosa - Analista Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 10/07/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 13/7 às 9h de 16/7/2018	2ª	Designado pela Subseção de São José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 16/7 às 9h de 20/7/2018	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE DESIGNAR:

FABIOLA SANTOS FURQUIM - RF 8427 para **SUBSTITUIR** a servidora **LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA - RF 8083**, ocupante da função de GRG2-SUPERVISOR (FC-5), em férias no período de **04/07/2018 a 13/07/2018** (10 dias);

SERGIO DE ALMEIDA NETO - RF 8453 para **SUBSTITUIR** a servidora **PATRICIA SILVESTRE - RF 7332**, ocupante da função de GRG1 - OFICIAL DE GABINETE (FC-5), em férias no período de **04/06/2018 a 02/07/2018** (29 dias – 1 dia suspenso), em licença-médica no período de **03/07/2018 a 06/07/2018** (4 dias) e no dia **07/07/2018** (1 dia – gozo de férias suspensa);

HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581 para **SUBSTITUIR** o servidor **RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585**, ocupante da função de GRG2-SUPERVISOR (FC-5), em férias no período de **30/07/2018 a 08/08/2018** (10 dias);

DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428 para **SUBSTITUIR** o servidor **TOMAS MARQUES DE REZENDE - RF 7851**, ocupante da função de GRG2-SUPERVISOR (FC-5), em férias no período de **10/07/2018 a 27/07/2018** (18 dias);

GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC - RF 8404 para **SUBSTITUIR** a servidora **JULIANA MOSSOLINO REICHERT - RF 5868**, ocupante da função de GRG2-SUPERVISOR (FC-5), em férias no período de **04/07/2018 a 13/07/2018** (10 dias) e no período de **16/07/2018 a 25/07/2018** (10 dias);

RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585 para **SUBSTITUIR** o servidor **MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA - RF 6233**, ocupante da função de DAS50-DIRETOR SECRETARIA (CJ-3), em férias no período de **18/07/2018 a 25/07/2018** (8 dias) e **LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA - RF 8083** para **SUBSTITUIR** o servidor **MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA - RF 6233**, ocupante da função de DAS50-DIRETOR SECRETARIA (CJ-3), em férias no período de **26/07/2018 a 27/07/2018** (2 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/07/2018 24/30

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, as férias da servidora PATRICIA SILVESTRE - RF 7332 – no dia 03/07/2018, ficando a fruição deste para o dia 07/07/2018, após a data de término do afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Ana Luíza Marcondes do Amaral Mikaré Rissato - RF 8128, conforme segue:

I- DE: 10/07/2018 a 27/07/2018 (18 dias);

II- PARA: 20/08/2018 a 06/09/2018 (18 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 11/07/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor **Ronaldo Augusto Arena, Analista Judiciário, RF 7919**, conforme segue:

I- DE: 23/07/2018 a 10/08/2018 (19 dias);

28/01/2019 a 07/02/2019 (11) dias.

II- PARA: 06/08/2018 a 15/08/2018 (10 dias);

05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias) e

28/01/2019 a 06/02/2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 11/07/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que a DD. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região solicitou a elaboração de um Plano de Ação com a previsão de metas quanto ao cumprimento dos expedientes em atraso da Central de Mandados desta Subseção Judiciária por meio do documento nº 3883377 do Processo SEI nº 0020075-67.2018.4.03.8000;

CONSIDERANDO que ainda restam 553 mandados distribuídos em 2017 pendentes de cumprimento na Central de mandados desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário e aos seus auxiliares concretizar os postulados constitucionais da igualdade e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO que tal concretização depende no **cenário atual**, de ações orientadas pela colaboração mútua entre os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira, o que propiciará a realização da efetividade e da celeridade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Determinar que todos os 90 mandados expedidos por meio do sistema **MUMPS** com a data de distribuição mais antiga do ano de 2017 que estejam pendentes de cumprimento sejam distribuídos **excepcionalmente** de maneira equitativa entre os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira, o que deve ser feito por critério de racionalidade, tanto no que diz respeito à natureza do mandado, quanto no que concerne à distância do local em que a diligência deva ser realizada em relação à área de cumprimento que já é de atribuição de cada oficial.
2. Determinar o cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias de 11 (onze) mandados expedidos no Processo Judicial Eletrônico (PJE) nos meses de abril, maio e julho de 2017.
3. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento de todos os 90 mandados com data de expedição mais antiga, abrangida atualmente pela numeração cronológica compreendida do número de mandado nº 4301.2017.00298 ao mandado número 4301.2017.00547, excetuando-se os mandados deste intervalo que já foram cumpridos;
4. **Excluem-se** do prazo acima estabelecido os **períodos de feriados e de férias usufruídas**.
- 4.1 O **não cumprimento** de qualquer mandado constante dos itens 1 e 2 deverá ser **justificado, por escrito, pelo Oficial de Justiça a quem cabia cumpri-lo**.
5. Comunique-se por correio eletrônico, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira.
6. Comunique-se, também por correio eletrônico, a DD. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.
7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 12/07/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora Christiane de Oliveira Martins Pinto, RF 7243, Oficial de Gabinete (FC5), está em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias).

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **Alexandre Gazetta Simões, RF 5144**, para substituir a servidora Christiane de Oliveira Martins Pinto, RF 7243, Oficial de Gabinete (FC5), no período de 10/07/2018 a 19/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 11/07/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
de	até	
13/07/2018	20/07/2018	Janaína Martins Pontes

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/06/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3884416/2018 - DFORMS

Trata-se de recursos interpostos pelas servidoras Flávia Rodrigues Guebur Araujo (doc nº. 3870987) e Renata Patricia Silva Arruda, em face do resultado preliminar do 2º Concurso de Alteração de Lotação desta Seccional (doc nº. 3848066), exercício 2018, realizado nos termos do edital nº. 3/2018-DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE (doc nº. 3816863), para preenchimento de dois cargos de lotação referentes ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Subseção de Campo Grande-MS.

É o breve relatório.

I- Do recurso interposto pela servidora Flávia

A servidora Flávia requer, em síntese, que seja incluída, no resultado preliminar, a classificação em relação à sua terceira opção, qual seja, Subseção Judiciária de Dourados. Aduz que, como o edital prevê que o interessado poderá "*indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos cargos de lotação*" (inciso II, da Portaria DFORMS nº. 64/2018), a divulgação somente das primeiras duas opções pode causar dúvidas acerca da interpretação de classificação aplicável ao certame (inciso VII, da Portaria DFORMS nº. 64/2018).

Além disso, requer, sem prejuízo da retificação supramencionada, a desistência parcial do concurso, vale dizer, somente em relação ao Juizado Especial Federal de Dourados (2ª opção) e à Seção Judiciária de Dourados (3ª opção).

Primeiramente, cabe enfatizar que o critério de classificação do certame é o tempo de serviço público na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Nesse contexto, embora o edital tenha conferido aos servidores a faculdade de indicar outras lotações de seu interesse, prevalecerá sempre, para fins de classificação, no âmbito de cada Subseção Judiciária, o critério tempo de serviço público na SJMS, independente da unidade para a qual o candidato escolheu ter a sua lotação alterada.

Em outras palavras, a indicação feita pelo servidor somente será levada em consideração caso o mesmo tenha sido contemplado, dentro do número de vagas, para a Subseção Judiciária de sua escolha e, por ocasião da expedição da Portaria de alteração de lotação, existir vaga para a unidade de sua preferência (Vára, Juizado Especial Federal, Turma Recursal, Administração, etc), observando-se, em qualquer caso, a respectiva ordem de classificação no certame.

No caso específico da servidora Flávia, a sua classificação no certame considera, em primeiro lugar, as Subseções de Campo Grande (1ª opção) e Dourados (2ª e 3ª opções), figurando a unidade Juizado Especial de Dourados apenas como **opção preferencial** a ser considerada por esta Administração caso seja contemplada para a Subseção de Dourados, **sem prejuízo de sua eventual alteração de lotação para uma das Varas daquela localidade, caso não exista vaga no Juizado Especial Federal.**

Feitas essas considerações verifico que, de fato, deveria ter constado a classificação da servidora na listagem constante do item "b", do inciso I, da Portaria nº. 3848066, que trata da classificação no âmbito da Subseção de Dourados.

No entanto, considerando que a servidora manifestou expressamente a vontade de desistir no certame em relação à 2ª e 3ª opções (Juizado Especial Federal e Seção Judiciária de Dourados-MS), tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, **reputo desnecessário publicar o resultado somente para incluir a retificação postulada pela servidora para, ato contínuo, republicá-lo com as alterações decorrentes de seu pedido de desistência.**

Quanto ao pedido de desistência, oportuno registrar, nos termos do item XIV, do edital que rege o certame, que o pleito somente pode ser acolhido em relação a todo o concurso, e não a determinadas opções, como requerido pela servidora.

Porém, no caso em apreço, tendo em vista que o indeferimento do pleito de desistência parcial tornaria definitivo o resultado do concurso, gerando para a servidora a obrigação jurídica de alterar a sua lotação para a Subseção de Dourados - **resultado manifestamente contrário à intenção explicitada em seu requerimento - DEFIRO**, em caráter excepcional, o pedido de desistência em relação ao Juizado Especial Federal e à Subseção Judiciária de Dourados-MS.

Registro, por fim, considerando que não houve nenhum outro pedido de desistência do presente certame, que o **deferimento do pedido de desistência parcial não altera nem resulta em qualquer prejuízo aos servidores que foram contemplados para as duas vagas existentes na Subseção de Campo Grande, nos termos do item I, alínea "a", da Portaria nº. 64 DFORMS (doc nº. 3848066)**, a qual, por esse motivo, permanece inalterada para todos os efeitos.

II- Do recurso interposto pela servidora Renata Patrícia

A servidora Renata Patrícia questiona, em resumo, o resultado em relação ao item II, alínea "b", da Portaria nº. 64/2018, que contempla o servidor Pedro Corrêa Wey Marques como primeiro e único classificado para o Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS, em detrimento aos demais candidatos com maior tempo de serviço e que desejam alterar a sua lotação para Capital, os quais somente constaram na Classificação para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS.

Como esclarecido no item I, da presente decisão, **embora o edital tenha conferido aos servidores a faculdade de indicar lotações de seu interesse, prevalecerá sempre, como critério classificatório, no âmbito de cada Seção Judiciária, o tempo de serviço público na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, independente da unidade de lotação para a qual o candidato escolheu ter a sua lotação alterada (Vara Federal, Juizado Especial Federal, Turma Recursal, etc).**

Nesse contexto, a opção do servidor Pedro somente seria considerada caso o mesmo tivesse sido contemplado para a Seção Judiciária de Campo Grande dentro do número de vagas ofertadas no edital e, por ocasião da expedição da Portaria de alteração de lotação, existisse claro de lotação no Juizado Especial Federal de Campo Grande.

Feitas essas considerações, no caso concreto, tendo em vista que servidor Pedro se encontra na oitava colocação na listagem da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, não há que falar em preterição aos candidatos mais antigos, visto que **as duas vagas existentes na Capital, inclusive eventual vaga no Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS, serão destinadas aos dois primeiros colocados relacionados no item I, alínea "a", do resultado divulgado por meio da Portaria nº. 64/2018.**

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de impugnação ao resultado preliminar, formulado pela servidora Renata Patrícia Silva Santos Arruda.

À Seção de Pessoal para, considerando o pedido de desistência da servidora Flávia, deferido nos termos do item I, desta decisão, adotar as providências necessárias à divulgação do resultado definitivo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/07/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Institui o Centro Local de Inteligência na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, bem como os Centros Locais de Inteligência a fim de buscar meios para identificar as demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário a cooperação para um processo mais justo e democrático, no qual se crie um espaço de diálogo para a melhor solução possível da lide;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um sistema de monitoramento das demandas desde o ajuizamento, nos juízos de primeiro grau, de modo a oportunizar a utilização do "sistema multipostas" e do "sistema de precedentes" adotados pelo Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO os dados do Conselho Nacional de Justiça, consolidados no trabalho "Justiça em Números" do ano de 2017, demonstrando que o Brasil atingiu a marca de 109 milhões de processos em tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência nos serviços judiciários oferecidos pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - CLI/MS, com as seguintes competências:

I - apresentar ao Centro Nacional, mediante iniciativa própria ou por solicitação, fatos e dados inerentes a demandas judiciais repetitivas ou com grande repercussão social para subsidiar os trabalhos na atuação estratégica de gestão processual e de precedentes;

II - identificar e monitorar, por meio de estudos e levantamentos, incluindo dados estatísticos, as demandas judiciais repetitivas ou de massa, bem como os temas que apresentam maior número de controvérsias;

III - propor ou realizar estudos sobre as causas, consequências do excesso de litigiosidade e estimativa de custo econômico das demandas identificadas no âmbito de competência jurisdicional da Seção;

IV - convidar as partes e advogados, públicos ou privados, com o objetivo de buscar a rápida solução para litígios que estejam impactando negativamente uma ou mais unidades jurisdicionais;

V - propor ao Centro Nacional medidas concretas e normativas voltadas à modernização de rotinas processuais, organização, especialização e estruturação das unidades judiciárias atingidas pelo excesso de litigância, em integração com os Tribunais Regionais Federais e Cortes Superiores;

VI - elaborar propostas e ações coordenadas com instituições públicas visando ao combate da fragmentação na resolução dos conflitos;

VII - organizar reuniões e propor encontros e seminários com membros do Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de organizações da sociedade civil, das universidades, de estudiosos e outros que, de qualquer modo, possam contribuir para o debate e apresentação de propostas que visem ao aprimoramento da prestação jurisdicional na matéria relacionada às atribuições do Centro Nacional;

VIII - facilitar o diálogo entre os mais diversos atores jurídicos, a fim de fornecer um ambiente de neutralidade, com estímulo à solução negociada, objetivando a prevenção do ajuizamento de demandas repetitivas com potencial de multiplicador;

IX - Sugerir aos magistrados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul a padronização de rotinas entre as unidades jurisdicionais, de modo a racionalizar a prestação de serviços judiciários oferecidos.

Art. 2º. Os integrantes do Centro Local de Inteligência poderão ter apoio de especialistas de outros ramos científicos, como Economia, Sociologia, Estatística, Medicina, Engenharia, entre outros, para análise dos dados e temas mapeados.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, funcionarão como órgãos de apoio ao Centro Local de Inteligência, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Núcleo de Apoio Judiciário, no que diz respeito ao levantamento de dados e estatísticas no âmbito da Seccional, e a Seção de Informática, para prestar, no que couber, o apoio técnico referido no art. 5º, parágrafo único e no art. 10, da Portaria CJF-POR-2017/00369/2017, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º. O Centro Local de Inteligência realizará reunião ordinária presencial, com periodicidade trimestral, e reuniões extraordinárias, por convocação de seu Presidente, de ofício ou a partir de solicitação de magistrado, que noticiará o fato à Secretaria da Comissão, através de mensagem eletrônica.

§ 1º. As reuniões ocorrerão no Prédio-sede da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, garantida, preferencialmente, a participação virtual, por videoconferência ou mediante a adoção de alternativas de comunicação para a realização de suas atividades.

§ 2º. Salvo em situações excepcionais, previamente justificadas e autorizadas pela Diretoria do Foro, a participação nas reuniões do Centro Local de Inteligência não importará em deslocamento com ônus para a Administração.

Art. 4º. O Centro Local de Inteligência poderá receber sugestões de atuação de qualquer entidade ou cidadão, bem como admitir a participação de interessado na questão em análise durante as reuniões deliberativas.

Parágrafo único. O Centro Local de inteligência disporá de correio eletrônico institucional para suas comunicações, que deverá ser criado pela Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, podendo divulgar amplamente o endereço eletrônico, inclusive receber sugestões e críticas de qualquer cidadão ou entidade com o intuito de aprimoramento de sua atuação, ficando a cargo da Secretaria a utilização e monitoramento.

Art. 5º. O Centro Local de Inteligência será integrado por 7 (sete) juízes federais e 3 (três) servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, sendo membros efetivos 5 (cinco) magistrados e 1 (um) servidor e suplentes 2 (dois) magistrados e 2 (dois) servidores, com mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o biênio do Diretor do Foro, admitida a recondução.

§ 1º. Compete ao Diretor do Foro, no início da gestão de cada biênio, a designação e a recondução de membros do Centro de Inteligência.

§ 2º. A composição do Centro de Inteligência deve abranger, tanto quanto possível, juízes e servidores que atuem na Central de Conciliação, Vara Cível, Vara Criminal, Vara de Execução Fiscal, Juizado Especial Federal e Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, da capital e do interior.

Art. 6º. O presidente será indicado pelo Diretor do Foro dentre os Juízes Federais que sejam membros efetivos, sendo que, nas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais Juízes Federais membros efetivos, dentre aqueles que aceitarem, observada a antiguidade na carreira.

Parágrafo único. Compete ao Presidente representar o órgão interna e externamente, coordenar e presidir todas as atividades desenvolvidas, distribuir incumbências entre seus membros, estabelecer o calendário das reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias.

Art. 7º. As reuniões ordinárias e extraordinárias, com as deliberações, serão reduzidas em ata, que serão lavradas e arquivadas pela Secretaria do Centro Local de Inteligência.

§ 1º. A Secretaria ficará sob a responsabilidade de um servidor designado pelo Presidente dentre os membros efetivos, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, por qualquer outro servidor, membro do Centro Local de Inteligência, designado pelo Presidente.

§ 2º. A Secretaria comunicará as datas e horários das reuniões aos membros do Centro Local de Inteligência, através de mensagem eletrônica ou telefonema, bem como à Diretoria do Foro, mediante mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. O calendário anual de reuniões ordinárias será comunicado à Diretoria do Foro até o final do mês de novembro do ano anterior, sem prejuízo de sua posterior alteração pelo Presidente, a qualquer tempo, observada a regra do parágrafo anterior.

§ 4º. Os ofícios e as comunicações, a cargo do Centro Local de Inteligência, serão assinados pelo Juiz Federal Presidente.

§ 5º. As deliberações serão tomadas pela maioria dos magistrados presentes e exigirão quórum mínimo de 3 membros votantes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 8º. Ficam designados para a composição inicial do Centro Local de Inteligência, com mandato para o biênio 2018/2020, que será, excepcionalmente, inferior a dois anos, de modo a coincidir com o termo final da atual Diretoria do Foro, os seguintes integrantes:

I - Juízes:

Membros efetivos: M.M. Juiz Federal, Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva (cível);

M.M. Juíza Federal, Dra. Monique Marchioli Leite (conciliação);

M.M. Juiz Federal, Dr. Fernando Nardon Nielsen (juizado federal);

M.M. Juíza Federal Substituta, Dra. Dinamene Nascimento Nunes (criminal);

M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade (execução fiscal);

Suplentes: M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Felipe Bittencourt Potrich (juizado federal);

M.M. Juiz Federal, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida (turma recursal).

II - Servidores:

Membro efetivo: Celso Neves;

Suplentes: Oséias Bispo de Araújo;

Raquel Rossato.

§ 1º. O grupo operacional será presidido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, e terá como secretário o servidor Celso Neves.

§ 2º. O calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2018 será comunicado à Diretoria do Foro em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da primeira reunião ordinária, a ser convocada pelo Presidente, com a entrada em vigor desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/07/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000985-09.2014.4.03.8002. Apostila nº 24/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 04.009.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 1/2012. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Clarear Prestadora de Serviços Ltda. (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Objeto: Inclusão na Cláusula décima terceira - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2018NE000096, de 05/02/2018, no valor de R\$ 18.905,46, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-01 - Apoio Administrativo, técnico e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2018. Assinatura: 11/07/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/07/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000985-09.2014.4.03.8002. Apostila nº 24/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 04.009.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 1/2012. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Clarear Prestadora de Serviços Ltda. (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Objeto: Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal, de 6.164,82 para R\$ 6.354,30, a contar de 01/01/2018. Valor global: R\$ 581,07. Assinatura: 11/07/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/07/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001229-30.2017.4.03.8002. Apostila nº 18/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 6/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 11/2016. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Claro S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Objeto: Inclusão na Cláusula quarta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2018NE000077, de 01/02/2018, no valor de R\$ 20.007,62, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.39-58 - Serviços de Telecomunicações e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2018. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/07/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001785-66.2016.4.03.8002. Apostila nº 21/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 12/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2016. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Premier Prestadora de Serviços Ltda-ME. (CNPJ: 12.624.167/0001-02). Objeto: Inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2018NE000099, de 05/02/2018, no valor de R\$ 123.655,72, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-02 - Limpeza e conservação e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2018. Assinatura: 11/07/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/07/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3883812/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

Processo SEI nº 0003018-30.2018.4.03.8002

Documento nº 3883812

À vista das informações prestadas, concedo à servidora Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280, com filcro na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2001, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos, no período de 14/06 a 13/07/2018, com carga horária diária a cumprir de 06 (seis) horas.

Informe-se à interessada.

Comunique-se à chefia imediata da requerente e ao NURE.

Publique-se.

À SUBS para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 11/07/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.